

4 — Classificação final — a classificação final do curso é obtida a partir das classificações de cada disciplina e do factor de ponderação das respectivas unidades de crédito e ainda do índice atribuído à componente de Prática Pedagógica, de acordo com a fórmula:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n f_i C_i N_i}{\sum_{i=1}^n f_i C_i}$$

em que n é o número de disciplinas do plano de estudos, N_i é a classificação obtida em cada disciplina, C_i é o correspondente ao número de unidades de crédito de cada disciplina e f_i é o factor com valor 2 para as disciplinas de Prática Pedagógica e com valor 1 para as restantes disciplinas.»

15 de Março de 2006. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Direito

Despacho n.º 9177/2006 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Abril de 2006 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Fernanda dos Santos Matias — autorizada a reclassificação profissional para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, nos termos dos artigos 6.º e 7.º e do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir da data de aceitação.

6 de Abril de 2006. — A Secretária, *Teresa Margarida Marques Correia e Pires*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Edital n.º 204/2006 (2.ª série). — O Doutor Francisco Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto e vice-reitor da mesma Universidade, faz saber que, por seu despacho de 31 de Março de 2006, no uso de competência delegada publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 24 de Novembro de 2005, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para o provimento de uma vaga de professor associado do 2.º grupo — Ciências da Educação da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º, 42.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidades portuguesas ou com habilitação equivalente em especialidade considerada adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

II — 1 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do capítulo I, designadamente a certidão do doutoramento e a certidão comprovativa do tempo de serviço na qualidade de docente universitário, da qual constem, se for caso disso, os períodos de equiparação a bolseiro usufruídos;

- Trinta exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas.

2 — Os candidatos deverão indicar no requerimento os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu;
- Data e localidade de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência ou endereço de contacto.

3 — Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração do candidato, sob compromisso de honra, no próprio requerimento ou em documento à parte, da situação precisa em que se encontra relativamente ao conteúdo de cada uma das seguintes alíneas:

- Nacionalidade;
- Cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

III — 1 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

2 — No prazo de 30 dias úteis subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, devem os candidatos apresentar os documentos indicados no artigo 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), sob pena de exclusão.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 50.º, 51.º e 52.º do ECDU.

IV — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

E, eu, *Arnaldo António Gomes de Azevedo*, director de serviços de Pessoal e Expediente da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade do Porto, o subscrevi.

3 de Abril de 2006. — O Vice-Reitor, *Francisco Ribeiro da Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 4954/2006 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 4 de Abril de 2006 e sob proposta do conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, foi determinado o seguinte para o ano lectivo de 2006-2007 relativamente ao curso de mestrado em Contabilidade da Faculdade de Economia desta Universidade:

1 — O número de vagas é de 25.

2 — O número mínimo de inscrições necessário para o funcionamento do curso é de 10.

3 — 20% das vagas são reservadas a candidatos estrangeiros.

4 — As vagas previstas no número anterior que não forem preenchidas reverterão para o contingente geral.

5 — As propinas do curso de especialização são de € 200 por cada unidade de quinze horas de duração e as propinas devidas pela inscrição em MCD01 — Dissertação são de € 700.

6 — A candidatura está sujeita ao pagamento de uma taxa de € 60.

7 — O prazo para a apresentação de candidaturas decorre de 15 de Maio a 9 de Junho de 2006.

8 — As matrículas e inscrições têm lugar de 3 a 14 de Julho de 2006.

9 — O calendário lectivo tem início em 2 de Outubro de 2006.

10 — Plano de estudos — mantém-se o plano de estudos que vigorou no ano lectivo de 2005-2006, publicado pelo aviso n.º 5664/2005 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 6 de Junho de 2005, com a exclusão, nos módulos opcionais, da disciplina de Mercado de Capitais.

4 de Abril de 2006. — O Chefe de Divisão, *António Pereira Bastos*.